



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 1 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                      |      |
|------------|----------------------|------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO | 2    |
| Unidade:   | GABINETE DO PREFEITO | 1    |
| Função:    | Administração        | 0004 |
| Subfunção: | Administracao Geral  | 0122 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO        | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                            | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2002 | A 2        | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | Manutenção Anual | 1,00   | 590.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 529.000,00        | 0,00        | 529.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00         | 0,00        | 60.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>590.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>590.000,00</b> |

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                      |      |
|------------|----------------------|------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO | 2    |
| Unidade:   | GABINETE DO PREFEITO | 1    |
| Função:    | Administração        | 0004 |
| Subfunção: | Comunicação Social   | 0131 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO        | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                                             | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2003 | A 2        | Manutenção das Atividades da Comunicação e Relações Institucionais | Manutenção Anual | 1,00   | 221.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Comunicação e Relações Institucionais

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 140.000,00        | 0,00        | 140.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 80.000,00         | 0,00        | 80.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>221.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>221.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 2 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                                    |      |
|------------|----------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                    | 3    |
| Unidade:   | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                    | 1    |
| Função:    | Judiciária                                         | 0002 |
| Subfunção: | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0062 |
| Programa:  | PROCESSO JUDICIÁRIO                                | 0002 |

Objetivo do programa:

Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Municipal em geral; Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; Promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal; Propor ação civil pública representando o Município; Responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas do Município colocadas a sua apreciação; Receber e apurar a procedência das reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar a instauração de processo e/ou das medidas legais cabíveis; Exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município e disponibilizar recursos para atendimento às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                       | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2004 | A     | 2    | Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município | Manutenção Anual | 1,00   | 458.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 432.000,00        | 0,00        | 432.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 25.000,00         | 0,00        | 25.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>458.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>458.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                                    |      |
|------------|----------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                    | 3    |
| Unidade:   | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                    | 1    |
| Função:    | Judiciária                                         | 0002 |
| Subfunção: | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0062 |
| Programa:  | PROCESSO JUDICIÁRIO                                | 0002 |

Objetivo do programa:

Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Municipal em geral; Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; Promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal; Propor ação civil pública representando o Município; Responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas do Município colocadas a sua apreciação; Receber e apurar a procedência das reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar a instauração de processo e/ou das medidas legais cabíveis; Exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município e disponibilizar recursos para atendimento às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2005 | A     | 2    | Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor | Manutenção Anual | 1,00   | 52.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 34690000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00        | 0,00        | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>52.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>52.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 3 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                  |      |
|------------|----------------------------------|------|
| Órgão:     | CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | 4    |
| Unidade:   | CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | 1    |
| Função:    | Administração                    | 0004 |
| Subfunção: | Controle Interno                 | 0124 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                    | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                                        | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2006 | A 2        | Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município | Manutenção Anual | 1,00   | 171.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 155.000,00        | 0,00        | 155.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00         | 0,00        | 15.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>171.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>171.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1    |
| Função:    | Administração                         | 0004 |
| Subfunção: | Administracao Geral                   | 0122 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                         | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                                   | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|----------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2007 | A 2        | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | Manutenção Anual | 1,00   | 1.578.900,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 720.000,00          | 0,00        | 720.000,00          |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 841.900,00          | 0,00        | 841.900,00          |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes operac  | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operac  | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00           | 0,00        | 10.000,00           |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00            | 0,00        | 5.000,00            |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                    | <b>1.578.900,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.578.900,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 4 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1    |
| Função:    | Administração                         | 0004 |
| Subfunção: | Administracao Geral                   | 0122 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                         | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                                | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2008 | A 2        | Transferências de Recursos a Associação de Municípios | Manutenção Anual | 1,00   | 265.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Transferências de Recursos a Associação de Municípios

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 265.000,00        | 0,00        | 265.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>265.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>265.000,00</b> |

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1    |
| Função:    | Administração                         | 0004 |
| Subfunção: | Administracao Geral                   | 0122 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                         | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                              | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2009 | A 2        | Capacitação dos Servidores Públicos | Manutenção Anual | 1,00   | 30.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Capacitação dos Servidores Públicos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00        | 0,00        | 30.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>30.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>30.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 5 / 72

|                          |                                       |      |
|--------------------------|---------------------------------------|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>        |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                       |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1    |
| Função:                  | Administração                         | 0004 |
| Subfunção:               | Administracao Geral                   | 0122 |
| Programa:                | ADMINISTRAÇÃO                         | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local | Tipo | Título                                 | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2010 | A     | 2    | Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI | Manutenção Anual | 1,00   | 35.165,02  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.345,45        | 0,00        | 30.345,45        |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 3.570,05         | 0,00        | 3.570,05         |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.249,52         | 0,00        | 1.249,52         |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                                     | <b>35.165,02</b> | <b>0,00</b> | <b>35.165,02</b> |

|                          |                                       |      |
|--------------------------|---------------------------------------|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>        |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                       |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1    |
| Função:                  | Administração                         | 0004 |
| Subfunção:               | Administracao Geral                   | 0122 |
| Programa:                | ADMINISTRAÇÃO                         | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                                  | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2091 | A     | 2    | Manutenção das Atividades Administrativas do Parque Girassol e do CIMVI |         |        | 114.173,77 |

**II - Descrição das Ações**

Manter as Atividades Administrativas do Parque Girassol e do CIMVI

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.234,02         | 0,00        | 50.234,02         |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 54.803,39         | 0,00        | 54.803,39         |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 9.136,36          | 0,00        | 9.136,36          |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                                     | <b>114.173,77</b> | <b>0,00</b> | <b>114.173,77</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 6 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1    |
| Função:    | Administração                         | 0004 |
| Subfunção: | Administracao Geral                   | 0122 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                         | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local | Tipo | Título                                   | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2092 | A     | 2    | Manutenção das Atividades do CINCATARINA |         |        | 60.660,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do CINCATARINA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 35.700,00        | 0,00        | 35.700,00        |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 18.360,00        | 0,00        | 18.360,00        |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 6.600,00         | 0,00        | 6.600,00         |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                                     | <b>60.660,00</b> | <b>0,00</b> | <b>60.660,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1    |
| Função:    | Administração                         | 0004 |
| Subfunção: | Administracao Geral                   | 0122 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                         | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                                                               | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2093 | A     | 2    | Manutenção do Programa de Atualização e Modernização das Atividades Administrativas Municipais - PAM |         |        | 25.700,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Programa de Atualização e Modernização das Atividades Administrativas Municipais - PAM

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100,00           | 0,00        | 100,00           |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 25.500,00        | 0,00        | 25.500,00        |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100,00           | 0,00        | 100,00           |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                                     | <b>25.700,00</b> | <b>0,00</b> | <b>25.700,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 7 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1    |
| Função:    | Previdência Social                    | 0009 |
| Subfunção: | Previdência do Regime Estatutário     | 0272 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                         | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                            | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2011 | A 2        | Pagamento de Benefícios a Inativos e Pensionistas | Manutenção Anual | 1,00   | 124.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Pagamento de Benefícios a Inativos e Pensionistas

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 124.000,00        | 0,00        | 124.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>124.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>124.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                  |      |
|------------|----------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 6    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1    |
| Função:    | Administração                    | 0004 |
| Subfunção: | Administração Financeira         | 0123 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                    | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                               | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 1001 | P 1        | Programa de Modernização da Administração Tributária | Manutenção Anual | 1,00   | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Programa de Modernização da Administração Tributária

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 8 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                  |      |
|------------|----------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 6    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1    |
| Função:    | Administração                    | 0004 |
| Subfunção: | Administração Financeira         | 0123 |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO                    | 0003 |

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                                        | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2012 | A 2        | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças | Manutenção Anual | 1,00   | 953.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                    | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 658.000,00        | 0,00        | 658.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 285.000,00        | 0,00        | 285.000,00        |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                       |                                                     | <b>953.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>953.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                  |      |
|------------|----------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 6    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1    |
| Função:    | Encargos Especiais               | 0028 |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna        | 0843 |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000 |

Objetivo do programa:

Contribuir para a Formação do PASEP - Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e, Amortizar a Dívida Pública Municipal.

Justificativa do programa:

Necessidade de cumprir a legislação de Formação do PASEP e honrar com os compromissos da Dívida Pública Municipal.

| Ação | Local Tipo | Título                                   | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 1    | O 0        | Amortização e Encargos da Dívida Pública | Manutenção Anual | 1,00   | 2.092.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Amortização e Encargos da Dívida Pública

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 33290000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 944.000,00          | 0,00        | 944.000,00          |
| 34690000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.148.000,00        | 0,00        | 1.148.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>2.092.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.092.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 9 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                  |      |
|------------|----------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 6    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1    |
| Função:    | Encargos Especiais               | 0028 |
| Subfunção: | Outras Transferências            | 0845 |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000 |

Objetivo do programa:

Contribuir para a Formação do PASEP - Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e, Amortizar a Dívida Pública Municipal.

Justificativa do programa:

Necessidade de cumprir a legislação de Formação do PASEP e honrar com os compromissos da Dívida Pública Municipal.

|      |       |      |                                       |                  |        |            |
|------|-------|------|---------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local | Tipo | Título                                | Produto          | Física | Financeira |
| 2    | O     | 0    | Contribuição para a Formação do PASEP | Manutenção Anual | 1,00   | 595.900,00 |

**II - Descrição das Ações**

Contribuição para a Formação do PASEP

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 595.900,00        | 0,00        | 595.900,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>595.900,00</b> | <b>0,00</b> | <b>595.900,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Administração                                | 0004 |
| Subfunção: | Administracao Geral                          | 0122 |
| Programa:  | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO            | 0097 |

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação; Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços da escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

|      |       |      |                                             |                  |        |            |
|------|-------|------|---------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local | Tipo | Título                                      | Produto          | Física | Financeira |
| 2013 | A     | 2    | Conservação do Patrimônio Público Municipal | Manutenção Anual | 1,00   | 35.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Conservação do Patrimônio Público Municipal

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00        | 0,00        | 30.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>35.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>35.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 10 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Segurança Pública                            | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                                 | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                            | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local | Tipo | Título                                        | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|-----------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1003 | P     | 1    | Construção do Destacamento da Polícia Militar | Obra    | 1,00   | 300.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Construção do Destacamento da Polícia Militar

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                           | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 170170000010 - Construção do Novo Destacamento da | 0,00        | 300.000,00        | 300.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                   | <b>0,00</b> | <b>300.000,00</b> | <b>300.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Segurança Pública                            | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                                 | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                            | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local | Tipo | Título                                 | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2014 | A     | 2    | Manutenção do Departamento de Trânsito | Manutenção Anual | 1,00   | 159.700,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Departamento de Trânsito

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados       | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 63.000,00        | 0,00             | 63.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00         | 0,00             | 5.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 175270060000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura   | 0,00             | 70.000,00        | 70.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 175270060000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura   | 0,00             | 21.700,00        | 21.700,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>68.000,00</b> | <b>91.700,00</b> | <b>159.700,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 11 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Segurança Pública                            | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                                 | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                            | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2015 | A 2        | Manutenção do Convênio Radiopatrulha da Polícia Militar | Manutenção Anual | 1,00   | 12.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Convênio Radiopatrulha da Polícia Militar

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00         | 0,00        | 2.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>12.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>12.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Segurança Pública                            | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                                 | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                            | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2016 | A 2        | Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar | Manutenção Anual | 1,00   | 148.800,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 24.000,00        | 0,00              | 24.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 170170000001 - Convênio: Corpo de Bombeiros Militar | 0,00             | 100.000,00        | 100.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 170170000001 - Convênio: Corpo de Bombeiros Militar | 0,00             | 24.800,00         | 24.800,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>24.000,00</b> | <b>124.800,00</b> | <b>148.800,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 12 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Segurança Pública                            | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                                 | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                            | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                        | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-----------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2017 | A 2        | Manutenção do Sistema de Monitoramento Urbano | Manutenção Anual | 1,00   | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Sistema de Monitoramento Urbano

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Segurança Pública                            | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                                 | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                            | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                               | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2018 | A 2        | Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Civil | Manutenção Anual | 1,00   | 68.775,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Civil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1752700500000 - Convênio de Trânsito - Civil | 0,00        | 40.000,00        | 40.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1752700500000 - Convênio de Trânsito - Civil | 0,00        | 28.775,00        | 28.775,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                              | <b>0,00</b> | <b>68.775,00</b> | <b>68.775,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 13 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Segurança Pública                            | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                                 | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                            | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                                 | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2019 | A 2        | Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Militar | Manutenção Anual | 1,00   | 68.775,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Militar

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                       | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|----------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 33330000000000000000 | Transferências a Estados e ao Distrit | 175270040000 - Convênio de Trânsito - Militar | 0,00        | 38.775,00        | 38.775,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 175270040000 - Convênio de Trânsito - Militar | 0,00        | 30.000,00        | 30.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                                       |                                               | <b>0,00</b> | <b>68.775,00</b> | <b>68.775,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Segurança Pública                            | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                                 | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA                            | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                                         | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|----------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2095 | A 2        | Manutenção das Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI |         |        | 8.032,62   |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 8.032,62        | 0,00        | 8.032,62        |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                                    | <b>8.032,62</b> | <b>0,00</b> | <b>8.032,62</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 14 / 72

|                          |                                              |      |  |
|--------------------------|----------------------------------------------|------|--|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>               |      |  |
| <b>I - Classificação</b> |                                              |      |  |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |  |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |  |
| Função:                  | Cultura                                      | 0013 |  |
| Subfunção:               | Difusão Cultural                             | 0392 |  |
| Programa:                | CULTURA                                      | 0005 |  |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                       | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1027 |       | P 1  | Obra de Requalificação do Prédio destinado a Casa da Cultura |         |        | 300.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Obra de Requalificação do Prédio destinado a Casa da Cultura

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                               | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 170170000012 - Obra de Requalificação do Prédio desti | 0,00        | 300.000,00        | 300.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                       | <b>0,00</b> | <b>300.000,00</b> | <b>300.000,00</b> |

|                          |                                              |      |  |
|--------------------------|----------------------------------------------|------|--|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>               |      |  |
| <b>I - Classificação</b> |                                              |      |  |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |  |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |  |
| Função:                  | Urbanismo                                    | 0015 |  |
| Subfunção:               | Infra-Estrutura Urbana                       | 0451 |  |
| Programa:                | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |  |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos às obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local | Tipo | Título                         | Produto | Física | Financeira   |
|------|-------|------|--------------------------------|---------|--------|--------------|
| 1004 |       | P 1  | Obras de Infraestrutura Viária | Obra    | 1,00   | 6.250.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Obras de Infraestrutura Viária

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 400.000,00 | 0,00         | 400.000,00   |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 170170000014 - Pavimentação Asfáltica Max Fritzke  | 0,00       | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 170170000015 - Pavimentação das Ruas Augusto Cord  | 0,00       | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 170170000016 - Pavimentação da Rua Carlos Erbs     | 0,00       | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 170170000017 - Pavimentação da Rua Padre Fernando  | 0,00       | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 175470000000 - Operações de Crédito                | 0,00       | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Planilha de Identificação das Ações**

Pág 15 / 72

**Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | 0451 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                         | Produto | Física | Financeira   |
|------|------------|--------------------------------|---------|--------|--------------|
| 1004 | P 1        | Obras de Infraestrutura Viária | Obra    | 1,00   | 6.250.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Obras de Infraestrutura Viária

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários        | Vinculados          | Total               |
|---------------|-----------|---------|-------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Total:</b> |           |         | <b>400.000,00</b> | <b>5.850.000,00</b> | <b>6.250.000,00</b> |

**Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | 0451 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                         | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------|---------|--------|------------|
| 1005 | P 1        | Construção de Capela Mortuária | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Capela Mortuária

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa       | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total    |
|---------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3449000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 16 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | 0451 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                         | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------|---------|--------|------------|
| 1005 | P 1        | Construção de Capela Mortuária | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Capela Mortuária

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total    |
|---------------|-----------|---------|------------|------------|----------|
| Total:        |           |         | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | 0451 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                      | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1006 | P 1        | Construção e Instalação de Praças e Parques | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção e Instalação de Praças e Parques

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa       | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total    |
|---------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3449000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Planilha de Identificação das Ações**

Pág 17 / 72

**Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | 0451 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local | Tipo | Título                                      | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|---------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1006 | P     | 1    | Construção e Instalação de Praças e Parques | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção e Instalação de Praças e Parques

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total    |
|---------------|-----------|---------|------------|------------|----------|
| Total:        |           |         | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |

**Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Servicos Urbanos                             | 0452 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local | Tipo | Título                                | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|---------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 1007 | P     | 1    | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | Manutenção Anual | 1,00   | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição e Desapropriação de Imóveis

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total     |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 34590000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 18 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                             | 0452 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 1007 | P 1        | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | Manutenção Anual | 1,00   | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição e Desapropriação de Imóveis

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total     |
|---------------|-----------|---------|------------|------------|-----------|
| Total:        |           |         | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                             | 0452 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                    | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2020 | A 2        | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento | Manutenção Anual | 1,00   | 4.310.441,90 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.094.000,00 | 0,00       | 2.094.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 19 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção: | Servicos Urbanos                             | 0452 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                    | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2020 | A 2        | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento | Manutenção Anual | 1,00   | 4.310.441,90 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                              | Ordinários          | Vinculados      | Total               |
|----------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                   | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos   | 347.556,90          | 0,00            | 347.556,90          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                   | 150170010000 - Outros Recursos não Vinculados        | 532.035,00          | 0,00            | 532.035,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                   | 175070000000 - CIDE - Contribuição de Intervenção no | 0,00                | 8.500,00        | 8.500,00            |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                   | 175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Conf  | 1.307.350,00        | 0,00            | 1.307.350,00        |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes opera | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos   | 1.000,00            | 0,00            | 1.000,00            |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                   | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos   | 20.000,00           | 0,00            | 20.000,00           |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                                      | <b>4.301.941,90</b> | <b>8.500,00</b> | <b>4.310.441,90</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 20 / 72

|                          |                                              |      |
|--------------------------|----------------------------------------------|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>               |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                              |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:                  | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção:               | Servicos Urbanos                             | 0452 |
| Programa:                | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

**Objetivo do programa:**

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos às obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

**Justificativa do programa:**

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                               | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2021 | A 2        | Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Manutenção Anual | 1,00   | 1.800.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                              | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|----------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 175170000000 - COSIP - Custeio do Serviço de Ilumina | 0,00        | 1.750.000,00        | 1.750.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 175170000000 - COSIP - Custeio do Serviço de Ilumina | 0,00        | 50.000,00           | 50.000,00           |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                      | <b>0,00</b> | <b>1.800.000,00</b> | <b>1.800.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 21 / 72

|                          |                                              |      |
|--------------------------|----------------------------------------------|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>               |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                              |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:                  | Urbanismo                                    | 0015 |
| Subfunção:               | Transportes Coletivos Urbanos                | 0453 |
| Programa:                | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

**Objetivo do programa:**

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos a obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

**Justificativa do programa:**

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local Tipo | Título                                            | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1008 | P 1        | Construção e Instalação de Abrigos de Passageiros | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção e Instalação de Abrigos de Passageiros

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |

|                          |                                              |      |
|--------------------------|----------------------------------------------|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>               |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                              |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:                  | Comércio e Serviços                          | 0023 |
| Subfunção:               | Turismo                                      | 0695 |
| Programa:                | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO          | 0008 |

**Objetivo do programa:**

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

**Justificativa do programa:**

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local Tipo | Título                            | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|-----------------------------------|---------|--------|------------|
| 1009 | P 1        | Obras de Infraestrutura Turística | Obra    | 1,00   | 205.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Obras de Infraestrutura Turística

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                                | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos    | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1701700000011 - Revitalização da Praça Imigrante e Sin | 0,00       | 200.000,00 | 200.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 22 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Comércio e Serviços                          | 0023 |
| Subfunção: | Turismo                                      | 0695 |
| Programa:  | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO          | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local | Tipo | Título                            | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|-----------------------------------|---------|--------|------------|
| 1009 |       | P 1  | Obras de Infraestrutura Turística | Obra    | 1,00   | 205.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Obras de Infraestrutura Turística

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total      |
|---------------|-----------|---------|------------|------------|------------|
| Total:        |           |         | 5.000,00   | 200.000,00 | 205.000,00 |

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Transporte                                   | 0026 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                        | 0782 |
| Programa:  | OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                  | 0004 |

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos a obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                       | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2094 |       | A 2  | Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR |         |        | 11.067,17  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total     |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.710,16  | 0,00       | 10.710,16 |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 357,01     | 0,00       | 357,01    |
| Total:               |                                      |                                                    | 11.067,17  | 0,00       | 11.067,17 |



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 23 / 72

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Desporto e Lazer                             | 0027 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                         | 0812 |
| Programa:  | ESPORTE E LAZER                              | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Sedar e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivals); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes e associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

| Ação | Local | Tipo | Título                                     | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|--------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1010 | P     | 1    | Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas | Obra    | 1,00   | 505.000,00 |

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                              | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1701700000013 - Reforma do Ginásio Municipal de Espo | 0,00       | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Total:               |                    |                                                      | 5.000,00   | 500.000,00 | 505.000,00 |

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 7    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 1    |
| Função:    | Desporto e Lazer                             | 0027 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                         | 0812 |
| Programa:  | ESPORTE E LAZER                              | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Sedar e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivals); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes e associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

| Ação | Local | Tipo | Título                            | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|-----------------------------------|---------|--------|------------|
| 1026 | P     | 1    | Construção de Unidades Esportivas |         |        | 5.000,00   |

II - Descrição das Ações

Construção de Unidades Esportivas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total    |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |
| Total:               |                    |                                                     | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 24 / 72

|                          |                                                     |  |      |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|--|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>                      |  |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                                     |  |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  | 8    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT  |  | 1    |
| Função:                  | Gestão Ambiental                                    |  | 0018 |
| Subfunção:               | Preservação e Conservação Ambiental                 |  | 0541 |
| Programa:                | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL    |  | 0006 |

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem a preservação do meio ambiente no Município; Cumprir e fazer cumprir leis, normas e regulamentos de preservação do meio ambiente, da esfera federal, estadual e municipal; Proteger a fauna e a flora no Município; Promover a recuperação de matas e florestas no Município; Desenvolver política de proteção ambiental no Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Justificativa do programa:

Necessidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental; de desenvolver em parcerias com entidades o controle do Caramujo Africano; de amplificar a pesquisa do controle do maruim a o combate ao borrachudo; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar ; de aprimorar os serviços de Licenciamento Ambiental Municipal por meio do CIMVI, estimulando a criação de empresas, loteamentos entre outros empreendimentos; de vistoriar empreendimentos com vistas a regularização ambiental; de ampliar e estimular a arborização e paisagismo do município; de estimular a implantação de praça e/ ou parque e do Programa de recuperação de matas ciliares; de implantar Plano de gestão dos recursos hídricos; de criar e implementar Plano Municipal de Educação Ambiental para Luiz Alves.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                   | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2023 | A 2        | Manutenção das Atividades de Preservação, Conservação e Gestão ambiental | Manutenção Anual | 1,00   | 471.091,80 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades de Preservação, Conservação e Gestão ambiental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 27.259,96         | 0,00        | 27.259,96         |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 359.000,00        | 0,00        | 359.000,00        |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 42.350,31         | 0,00        | 42.350,31         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 35.000,00         | 0,00        | 35.000,00         |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç  | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 481,53            | 0,00        | 481,53            |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                    | <b>471.091,80</b> | <b>0,00</b> | <b>471.091,80</b> |

|                          |                                                     |  |      |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|--|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>                      |  |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                                     |  |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  | 8    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT  |  | 1    |
| Função:                  | Agricultura                                         |  | 0020 |
| Subfunção:               | Extensão Rural                                      |  | 0606 |
| Programa:                | AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL                      |  | 0007 |

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Promover programas que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Desenvolver política de agricultura, pecuária, aquicultura e bem estar animal no Município; Desenvolver programas de qualificação e requalificação profissional concernentes a agricultura, pecuária e aquicultura no Município; Orientar agricultores na produção, organização e comercialização da agricultura, produção animal e aquicultura; Promover a fiscalização sanitária na produção, armazenamento e comercialização dos produtos agrícolas, de produção animal e aquicultura.

Justificativa do programa:

Necessidade de adquirir novos maquinários e implementos agrícolas; de oferecer cursos para aperfeiçoar as técnicas adotadas pelos tratoristas da SAMA; de realizar parceria com SEBRAE e/ou SENAR para ministrar cursos; de Fortalecer parceria com EPAGRI para formação de jovens agricultores, bem como oferecer novos cursos para os agricultores luizalvenses; de implantar unidade produtiva de plantas medicinais; de renovar mobília e informática da SAMA; de melhorar os acessos das propriedades rurais com a utilização de macadame; Estimular a renovação pecuarista visando o aumento da produtividade; Manter o atendimento veterinário nas propriedades rurais para animais de produção; Desenvolver programa de nutrição animal; Divulgar atividades do Icasa para manter as propriedades regularizadas; Subsidiar o transporte de compostos orgânicos para produtores de hortaliças; Ampliar os serviços prestados pela patrulha mecanizada aos produtores rurais; Estimular a diversificação da produção agrícola com vistas a sustentabilidade; Realizar dia de campo em propriedade modelo com vistas à sustentabilidade; Definir espécies de frutíferas e florestais para iniciar plantio piloto no Horto Florestal Municipal; Promover o desenvolvimento social, econômico, sustentável e ambiental das atividades agropecuárias; Criar feira para comercialização de produtos luizalvenses; Fomentar e aprimorar o programa de inseminação artificial de bovinos; Apoiar as associações e sindicatos do setor agrícola e pecuário.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                    | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2024 | A 2        | Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente | Manutenção Anual | 1,00   | 2.093.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.197.000,00 | 0,00       | 1.197.000,00 |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 850.000,00   | 0,00       | 850.000,00   |



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 25 / 72

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                                                     |      |
|------------|-----------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 8    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 1    |
| Função:    | Agricultura                                         | 0020 |
| Subfunção: | Extensão Rural                                      | 0606 |
| Programa:  | AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL                      | 0007 |

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Promover programas que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Desenvolver política de agricultura, pecuária, aquicultura e bem estar animal no Município; Desenvolver programas de qualificação e requalificação profissional concernentes a agricultura, pecuária e aquicultura no Município; Orientar agricultores na produção, organização e comercialização da agricultura, produção animal e aquicultura; Promover a fiscalização sanitária na produção, armazenamento e comercialização dos produtos agrícolas, de produção animal e aquicultura.

Justificativa do programa:

Necessidade de adquirir novos maquinários e implementos agrícolas; de oferecer cursos para aperfeiçoar as técnicas adotadas pelos tratoristas da SAMA; de realizar parceria com SEBRAE e/ou SENAR para ministrar cursos; de fortalecer parceria com EPAGRI para formação de jovens agricultores, bem como oferecer novos cursos para os agricultores luizalvesenses; de implantar unidade produtiva de plantas medicinais; de renovar mobília e informática da SAMA; de melhorar os acessos das propriedades rurais com a utilização de macadame; Estimular a renovação pecuarista visando o aumento da produtividade; Manter o atendimento veterinário nas propriedades rurais para animais de produção; Desenvolver programa de nutrição animal; Divulgar atividades do Icasa para manter as propriedades regularizadas; Subsidiar o transporte de compostos orgânicos para produtores de hortaliças; Ampliar os serviços prestados pela patrulha mecanizada aos produtores rurais; Estimular a diversificação da produção agrícola com vistas a sustentabilidade; Realizar dia de campo em propriedade modelo com vistas à sustentabilidade; Definir espécies de frutíferas e florestais para iniciar plantio piloto no Horto Florestal Municipal; Promover o desenvolvimento social, econômico, sustentável e ambiental das atividades agropecuárias; Criar feira para comercialização de produtos luizalvesenses; Fomentar e aprimorar o programa de inseminação artificial de bovinos; Apoiar as associações e sindicatos do setor agrícola e pecuário.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                                    | Produto          | Física | Financeira   |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2024 | A     | 2    | Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente | Manutenção Anual | 1,00   | 2.093.000,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 16.000,00    | 0,00       | 16.000,00    |
| Total:               |                    |                                                     | 2.093.000,00 | 0,00       | 2.093.000,00 |

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                                                   |      |
|------------|---------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 9    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 1    |
| Função:    | Trabalho                                          | 0011 |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho                               | 0334 |
| Programa:  | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local | Tipo | Título                                          | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2025 | A     | 2    | Acesso e Capacitação para o Mercado de Trabalho | Manutenção Anual | 1,00   | 7.000,00   |

II - Descrição das Ações

Acesso e Capacitação para o Mercado de Trabalho

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total    |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| Total:               |                                        |                                                     | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 26 / 72

|                          |                                                   |      |
|--------------------------|---------------------------------------------------|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>                    |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                                   |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 9    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 1    |
| Função:                  | Comércio e Serviços                               | 0023 |
| Subfunção:               | Turismo                                           | 0695 |
| Programa:                | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                           | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2026 | A     | 2    | Apoio, Participação, Promoção e Realização de Eventos Turísticos | Manutenção Anual | 1,00   | 101.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Apoio, Participação, Promoção e Realização de Eventos Turísticos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00        | 0,00        | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>101.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>101.000,00</b> |

|                          |                                                   |      |
|--------------------------|---------------------------------------------------|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>                    |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                                   |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 9    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 1    |
| Função:                  | Comércio e Serviços                               | 0023 |
| Subfunção:               | Turismo                                           | 0695 |
| Programa:                | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local | Tipo | Título                                              | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2027 | A     | 2    | Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana | Manutenção Anual | 1,00   | 31.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total     |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00  |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 27 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                                   |      |
|------------|---------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 9    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 1    |
| Função:    | Comércio e Serviços                               | 0023 |
| Subfunção: | Turismo                                           | 0695 |
| Programa:  | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local Tipo | Título                                              | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2027 | A 2        | Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana | Manutenção Anual | 1,00   | 31.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total     |
|---------------|-----------|---------|------------|------------|-----------|
| Total:        |           |         | 31.000,00  | 0,00       | 31.000,00 |

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                                   |      |
|------------|---------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 9    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 1    |
| Função:    | Comércio e Serviços                               | 0023 |
| Subfunção: | Turismo                                           | 0695 |
| Programa:  | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                                   | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2028 | A 2        | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | Manutenção Anual | 1,00   | 250.518,35 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100,00     | 0,00       | 100,00     |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 117.000,00 | 0,00       | 117.000,00 |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 4.990,75   | 0,00       | 4.990,75   |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 28 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                                   |      |
|------------|---------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 9    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 1    |
| Função:    | Comércio e Serviços                               | 0023 |
| Subfunção: | Turismo                                           | 0695 |
| Programa:  | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | 0008 |

**Objetivo do programa:**

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

**Justificativa do programa:**

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                                   | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2028 | A 2        | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | Manutenção Anual | 1,00   | 250.518,35 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 59.000,00         | 0,00        | 59.000,00         |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 67.016,60         | 0,00        | 67.016,60         |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos  | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 411,00            | 0,00        | 411,00            |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                       |                                                     | <b>250.518,35</b> | <b>0,00</b> | <b>250.518,35</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 29 / 72

|                          |                                                   |  |      |
|--------------------------|---------------------------------------------------|--|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>                    |  |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                                   |  |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO |  | 9    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO |  | 1    |
| Função:                  | Transporte                                        |  | 0026 |
| Subfunção:               | Turismo                                           |  | 0695 |
| Programa:                | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               |  | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local | Tipo | Título                                          | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2096 | A     | 2    | Manutenção e Ampliação da Sinalização Turística |         |        | 12.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção e Ampliação da Sinalização Turística

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 11.000,00        | 0,00        | 11.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>12.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>12.000,00</b> |

|                          |                                                   |  |      |
|--------------------------|---------------------------------------------------|--|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>                    |  |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                                   |  |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO |  | 9    |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO |  | 1    |
| Função:                  | Transporte                                        |  | 0026 |
| Subfunção:               | Turismo                                           |  | 0695 |
| Programa:                | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               |  | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2097 | A     | 2    | Conservação e Requalificação dos Atrativos Turísticos |         |        | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Conservação e Requalificação dos Atrativos Turísticos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total    |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 30 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                                   |      |
|------------|---------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 9    |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO | 1    |
| Função:    | Transporte                                        | 0026 |
| Subfunção: | Turismo                                           | 0695 |
| Programa:  | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local Tipo | Título                                                | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|-------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2097 | A 2        | Conservação e Requalificação dos Atrativos Turísticos |         |        | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Conservação e Requalificação dos Atrativos Turísticos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total    |
|---------------|-----------|---------|------------|------------|----------|
| Total:        |           |         | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00 |

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                            |      |
|------------|--------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 10   |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 1    |
| Função:    | Cultura                                    | 0013 |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | 0392 |
| Programa:  | CULTURA                                    | 0005 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

| Ação | Local Tipo | Título                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-----------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2029 | A 2        | Apoio e Realização de Eventos Culturais | Manutenção Anual | 1,00   | 60.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Apoio e Realização de Eventos Culturais

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total     |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| Total:               |                                        |                                                    | 60.000,00  | 0,00       | 60.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 31 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                            |      |
|------------|--------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 10   |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 1    |
| Função:    | Cultura                                    | 0013 |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | 0392 |
| Programa:  | CULTURA                                    | 0005 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

| Ação | Local | Tipo | Título                                    | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2030 | A     | 2    | Manutenção da Banda Municipal e Fanfarras | Manutenção Anual | 1,00   | 12.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Banda Municipal e Fanfarras

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>12.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>12.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                            |      |
|------------|--------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 10   |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 1    |
| Função:    | Cultura                                    | 0013 |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | 0392 |
| Programa:  | CULTURA                                    | 0005 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

| Ação | Local | Tipo | Título                                         | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2031 | A     | 2    | Manutenção dos Serviços de Promoções Culturais | Manutenção Anual | 1,00   | 120.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção dos Serviços de Promoções Culturais

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 83.000,00         | 0,00        | 83.000,00         |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 35.000,00         | 0,00        | 35.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                    | <b>120.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>120.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 32 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                            |      |
|------------|--------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 10   |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 1    |
| Função:    | Cultura                                    | 0013 |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | 0392 |
| Programa:  | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO          | 0097 |

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

| Ação | Local | Tipo | Título                             | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2032 | A     | 2    | Conservação do Patrimônio Cultural | Manutenção Anual | 1,00   | 11.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Conservação do Patrimônio Cultural

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>11.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                            |      |
|------------|--------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 10   |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 1    |
| Função:    | Desporto e Lazer                           | 0027 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                       | 0812 |
| Programa:  | ESPORTE E LAZER                            | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Sedar e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivais); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes e associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

| Ação | Local | Tipo | Título                                   | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2033 | A     | 2    | Apoio e Realização de Eventos Esportivos | Manutenção Anual | 1,00   | 150.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Apoio e Realização de Eventos Esportivos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 150.000,00        | 0,00        | 150.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>150.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 33 / 72

|                          |                                            |  |      |
|--------------------------|--------------------------------------------|--|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>             |  |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                            |  |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA |  | 10   |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA |  | 1    |
| Função:                  | Desporto e Lazer                           |  | 0027 |
| Subfunção:               | Desporto Comunitário                       |  | 0812 |
| Programa:                | ESPORTE E LAZER                            |  | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Seduc e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivais); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes a associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

| Ação | Local | Tipo | Título                               | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|--------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2034 | A     | 2    | Manutenção das Atividades Esportivas | Manutenção Anual | 1,00   | 479.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades Esportivas

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 278.000,00        | 0,00        | 278.000,00        |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 130.000,00        | 0,00        | 130.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00         | 0,00        | 70.000,00         |
| 34450000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 500,00            | 0,00        | 500,00            |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 500,00            | 0,00        | 500,00            |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>479.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>479.000,00</b> |

|                          |                                            |  |      |
|--------------------------|--------------------------------------------|--|------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES</b>             |  |      |
| <b>I - Classificação</b> |                                            |  |      |
| Órgão:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA |  | 10   |
| Unidade:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA |  | 1    |
| Função:                  | Desporto e Lazer                           |  | 0027 |
| Subfunção:               | Desporto Comunitário                       |  | 0812 |
| Programa:                | ESPORTE E LAZER                            |  | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Seduc e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivais); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes a associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

| Ação | Local | Tipo | Título                                             | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2035 | A     | 2    | Manutenção das Atividades do Programa Paradesporto | Manutenção Anual | 1,00   | 12.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do Programa Paradesporto

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00         | 0,00        | 2.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>12.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>12.000,00</b> |



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 34 / 72

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                                            |      |
|------------|--------------------------------------------|------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 10   |
| Unidade:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | 1    |
| Função:    | Desporto e Lazer                           | 0027 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                       | 0812 |
| Programa:  | ESPORTE E LAZER                            | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Sedar e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivals); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes e associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2036 | A     | 2    | Manutenção das Atividades da Câmara<br>Temática de Esportes - CIM/AMFRI | Manutenção Anual | 1,00   | 13.200,00  |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Esportes - CIM/AMFRI

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total     |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 13.200,00  | 0,00       | 13.200,00 |
| Total:               |                                      |                                                    | 13.200,00  | 0,00       | 13.200,00 |

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                                     |      |
|------------|-------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 11   |
| Unidade:   | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 1    |
| Função:    | Comércio e Serviços                 | 0023 |
| Subfunção: | Turismo                             | 0695 |
| Programa:  | TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 0008 |

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                      | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2037 | A     | 2    | Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo | Manutenção Anual | 1,00   | 4.000,00   |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total    |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 34490000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| Total:               |                                        |                                                    | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 35 / 72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                      |      |
|------------|--------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR | 12   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR | 1    |
| Função:    | Habitação                            | 0016 |
| Subfunção: | Habitacao Urbana                     | 0482 |
| Programa:  | HABITAÇÃO                            | 0011 |

Objetivo do programa:

Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Luiz Alves, voltada à população com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Justificativa do programa:

Necessidade de dar continuidade a regularização fundiária das áreas sociais dos lotes doados pela Prefeitura; de intensificar ações voltadas a políticas de habitação; de criar um programa de assistência técnica de habitação de interesse social, cadastrando técnicos para elaboração de projetos para famílias em situações vulneráveis; de realizar chamamento público para distribuição de lotes para famílias de baixa renda.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                     | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1011 | P     | 1    | Investimentos no Programa de Habitação de Interesse Social | Obra    | 1,00   | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Investimentos no Programa de Habitação de Interesse Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 34590000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                      |      |
|------------|--------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR | 12   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR | 1    |
| Função:    | Habitação                            | 0016 |
| Subfunção: | Habitacao Urbana                     | 0482 |
| Programa:  | HABITAÇÃO                            | 0011 |

Objetivo do programa:

Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Luiz Alves, voltada à população com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Justificativa do programa:

Necessidade de dar continuidade a regularização fundiária das áreas sociais dos lotes doados pela Prefeitura; de intensificar ações voltadas a políticas de habitação; de criar um programa de assistência técnica de habitação de interesse social, cadastrando técnicos para elaboração de projetos para famílias em situações vulneráveis; de realizar chamamento público para distribuição de lotes para famílias de baixa renda.

| Ação | Local | Tipo | Título                                             | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2038 | A     | 2    | Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular | Manutenção Anual | 1,00   | 4.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>4.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 36 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                                    |      |
|------------|----------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | 13   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | 1    |
| Função:    | Direitos da Cidadania                              | 0014 |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 0422 |
| Programa:  | PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR                    | 0012 |

Objetivo do programa:

Promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON para: planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais; Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente; e, de Criar o portal Online do PROCON de Luiz Alves.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                          | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2039 | A     | 2    | Manutenção do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON | Manutenção Anual | 1,00   | 128.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 116.000,00        | 0,00        | 116.000,00        |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00         | 0,00        | 10.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>128.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>128.000,00</b> |

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                                  |      |
|------------|--------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                 | 14   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                 | 1    |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 0018 |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental              | 0541 |
| Programa:  | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL | 0006 |

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem a preservação do meio ambiente no Município; Cumprir e fazer cumprir leis, normas e regulamentos de preservação do meio ambiente, da esfera federal, estadual e municipal; Proteger a fauna e a flora no Município; Promover a recuperação de matas e florestas no Município; Desenvolver política de proteção ambiental no Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Justificativa do programa:

Necessidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental; de desenvolver em parcerias com entidades o controle do Caramujo Africano; de amplificar a pesquisa do controle do maruim a o combate ao borrachudo; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar ; de aprimorar os serviços de Licenciamento Ambiental Municipal por meio do CIMVI, estimulando a criação de empresas, loteamentos entre outros empreendimentos; de vistoriar empreendimentos com vistas a regularização ambiental; de ampliar e estimular a arborização e paisagismo do município; de estimular a implantação de praça e/ou parque e do Programa de recuperação de matas ciliares; de implantar Plano de gestão dos recursos hídricos; de criar e implementar Plano Municipal de Educação Ambiental para Luiz Alves.

| Ação | Local | Tipo | Título                                         | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2040 | A     | 2    | Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente | Manutenção Anual | 1,00   | 165.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                               | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|----------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 1753700000001 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1753700000001 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1753700000001 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 1753700000001 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1753700000001 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç | 0,00        | 14.841,01         | 14.841,01         |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç  | 1753700000001 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç | 0,00        | 144.158,99        | 144.158,99        |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 1753700000001 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1753700000001 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                       | <b>0,00</b> | <b>165.000,00</b> | <b>165.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 37 / 72

**Entidade:** MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                         |      |
|------------|-------------------------|------|
| Órgão:     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99   |
| Unidade:   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1    |
| Função:    | Reserva de Contingência | 0099 |
| Subfunção: | Reserva de contingência | 0999 |
| Programa:  | RESERVA DE CONTIGÊNCIA  | 0099 |

Objetivo do programa:

Atender os passivos contingentes, intempéries, despesas não orçadas ou orçadas a menor e reserva para obtenção de resultado primário positivo.

Justificativa do programa:

Necessidade de dispor de recursos para Reserva de Contingência.

| Ação | Local Tipo | Título                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-------------------------|------------------|--------|------------|
| 9999 | R 9        | Reserva de Contingência | Manutenção Anual | 1,00   | 50.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Reserva de Contingência

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição               | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 39999000000000000000 | Reserva de contingência | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00        | 0,00        | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                         |                                                    | <b>50.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50.000,00</b> |

**Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                |      |
|------------|--------------------------------|------|
| Órgão:     | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1    |
| Unidade:   | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1    |
| Função:    | Legislativa                    | 0001 |
| Subfunção: | Acao Legislativa               | 0031 |
| Programa:  | PROCESSO LEGISLATIVO           | 0001 |

Objetivo do programa:

Legislar, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; manter as funções administrativas internas e representar a comunidade local.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores.

| Ação | Local Tipo | Título                                       | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|----------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2001 | A 2        | Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores | Manutenção Anual | 1,00   | 2.345.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.612.000,00        | 0,00        | 1.612.000,00        |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 21.000,00           | 0,00        | 21.000,00           |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 461.000,00          | 0,00        | 461.000,00          |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes operar  | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 250.000,00          | 0,00        | 250.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                    | <b>2.345.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.345.000,00</b> |



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 38 / 72

|                   |                                                             |  |      |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|--|------|
| Entidade:         | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE LUIZ ALVES |  |      |
| I - Classificação |                                                             |  |      |
| Órgão:            | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA                  |  | 18   |
| Unidade:          | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA                  |  | 1    |
| Função:           | Assistência Social                                          |  | 0008 |
| Subfunção:        | Assistência à Criança e ao Adolescente                      |  | 0243 |
| Programa:         | DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA                      |  | 0017 |

Objetivo do programa:

Garantir a absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente, que compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Promover campanha Municipal para incentivar doação financeira para o FIA com dedução do Imposto de Renda - IR; Manter as atividades desenvolvidas e custear novos projetos e ações voltados para a criança e o adolescente; Qualificar/formar de forma permanente os profissionais, Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares que atuam na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Produzir e divulgar conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de execuções de políticas públicas e divulgação do ECA; Realizar anualmente no mínimo uma campanha intersetorial, com foco na prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes; Instalar outdoors que promovam temas alusivos às crianças e adolescentes, como: direitos, combate à violência, cultura contra a violência sexual, entre outros; Elaborar e distribuir materiais educativos acerca dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em toda rede de atendimento; Incluir na pauta das assembleias de pais realizadas anualmente nas escolas debates sobre práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos; Realizar de parcerias com as universidades para implantar cursos profissionalizantes; Fortalecer de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente; Manter as atividades do Conselho Tutelar.

| Ação | Local Tipo | Título                                                   | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|----------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2087 | A 2        | Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência | Manutenção Anual | 1,00   | 60.000,00  |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total     |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00  |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 59.000,00  | 0,00       | 59.000,00 |
| Total:               |                                        |                                                     | 60.000,00  | 0,00       | 60.000,00 |

|                   |                                        |  |      |
|-------------------|----------------------------------------|--|------|
| Entidade:         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES |  |      |
| I - Classificação |                                        |  |      |
| Órgão:            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |  | 16   |
| Unidade:          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |  | 1    |
| Função:           | Saúde                                  |  | 0010 |
| Subfunção:        | Atenção Básica                         |  | 0301 |
| Programa:         | SAÚDE                                  |  | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local Tipo | Título                         | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------|---------|--------|------------|
| 1016 | P 1        | Construção de Unidade de Saúde | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

II - Descrição das Ações

Construção de Unidade de Saúde

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total    |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 34490000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |
| Total:               |                    |                                                    | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 39 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                   | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1017 | P     | 1    | Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                       | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1018 | P     | 1    | Instalação de Academias de Saúde ao Ar Livre | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Instalação de Academias de Saúde ao Ar Livre

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 40 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                   | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1019 | P     | 1    | Construção de Garagem para os Veículos Oficiais da Saúde | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Garagem para os Veículos Oficiais da Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                     | Produto          | Física | Financeira   |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2067 | A     | 2    | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | Manutenção Anual | 1,00   | 1.818.556,83 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 71.892,49    | 0,00       | 71.892,49    |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.460.000,00 | 0,00       | 1.460.000,00 |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 22.019,45    | 0,00       | 22.019,45    |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 251.000,00   | 0,00       | 251.000,00   |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes opera   | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos   | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.644,89     | 0,00       | 1.644,89     |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 9.000,00     | 0,00       | 9.000,00     |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 41 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                     | Produto          | Física | Financeira   |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2067 | A     | 2    | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | Manutenção Anual | 1,00   | 1.818.556,83 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                            | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|----------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 34493000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>        |                                       |                                                    | <b>1.818.556,83</b> | <b>0,00</b> | <b>1.818.556,83</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                        | Produto          | Física | Financeira   |
|------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2068 | A     | 2    | Manutenção das Atividades da Atenção Primária | Manutenção Anual | 1,00   | 6.159.540,38 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Atenção Primária

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários   | Vinculados   | Total        |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 2.895.000,00 | 0,00         | 2.895.000,00 |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 160070000001 - Custeio de Atenção Primária em Saúde | 0,00         | 1.583.104,44 | 1.583.104,44 |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 160070000002 - Incentivo APS                        | 0,00         | 150.175,44   | 150.175,44   |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 160470000002 - ACS: Agentes Comunitários de Saúde   | 0,00         | 496.464,00   | 496.464,00   |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 481.899,42   | 0,00         | 481.899,42   |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 160070000002 - Incentivo APS                        | 0,00         | 10.800,00    | 10.800,00    |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 160070000003 - Programa de Informatização das Unida | 0,00         | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 162170000001 - Cofinanciamento de Atenção Básica er | 0,00         | 257.122,08   | 257.122,08   |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 42 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                        | Produto          | Física | Financeira   |
|------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2068 | A     | 2    | Manutenção das Atividades da Atenção Primária | Manutenção Anual | 1,00   | 6.159.540,38 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Atenção Primária

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                            | Ordinários          | Vinculados          | Total               |
|----------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 1635700000000 - Royalties do Petróleo - Saúde 25%  | 0,00                | 63.875,00           | 63.875,00           |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes operaç | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00            |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00          | 0,00                | 100.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00           | 0,00                | 20.000,00           |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 1635700000000 - Royalties do Petróleo - Saúde 25%  | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 34493000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100,00              | 0,00                | 100,00              |
| <b>Total:</b>        |                                       |                                                    | <b>3.497.999,42</b> | <b>2.661.540,96</b> | <b>6.159.540,38</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                       | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2069 | A     | 2    | Capacitação dos Servidores Públicos da Saúde | Manutenção Anual | 1,00   | 15.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Capacitação dos Servidores Públicos da Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00        | 0,00        | 15.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>15.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>15.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 43 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica           | 0301 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                               | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|--------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2070 | A     | 2    | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Manutenção Anual | 1,00   | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Apoio ao Conselho Municipal de Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 6.000,00        | 0,00        | 6.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                   |      |
|------------|-----------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | 1    |
| Função:    | Saúde                             | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica                    | 0301 |
| Programa:  | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 0097 |

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

| Ação | Local | Tipo | Título                                             | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2071 | A     | 2    | Conservação do Patrimônio Público na Área da Saúde | Manutenção Anual | 1,00   | 160.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Conservação do Patrimônio Público na Área da Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 160.000,00        | 0,00        | 160.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>160.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>160.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 44 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                 |      |
|------------|---------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE        | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE        | 1    |
| Função:    | Saúde                           | 0010 |
| Subfunção: | Atenção Básica                  | 0301 |
| Programa:  | EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA | 0098 |

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

|      |       |      |                                                                        |         |        |            |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| Ação | Local | Tipo | Título                                                                 | Produto | Física | Financeira |
| 2072 | A     | 2    | Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área da Saúde |         |        | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área da Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 1    |
| Função:    | Saúde                                 | 0010 |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0302 |
| Programa:  | SAÚDE                                 | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

|      |       |      |                                                     |         |        |            |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| Ação | Local | Tipo | Título                                              | Produto | Física | Financeira |
| 1020 | P     | 1    | Construção de CAPS - Centro de Atenção Psicossocial | Obra    | 1,00   | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção de CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 45 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 1    |
| Função:    | Saúde                                 | 0010 |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0302 |
| Programa:  | SAÚDE                                 | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                             | Produto          | Física | Financeira   |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2073 | A     | 2    | Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde | Manutenção Anual | 1,00   | 3.550.272,68 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários          | Vinculados          | Total               |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00            |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 1.860.000,00        | 0,00                | 1.860.000,00        |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 160070000005 - Teto Municipal Rede de Urgência      | 0,00                | 775.625,04          | 775.625,04          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 340.000,00          | 0,00                | 340.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 160070000004 - Teto Municipal do MAC Ambulatorial e | 0,00                | 472.547,64          | 472.547,64          |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç  | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 100.000,00          | 0,00                | 100.000,00          |
| 34450000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 100,00              | 0,00                | 100,00              |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>2.302.100,00</b> | <b>1.248.172,68</b> | <b>3.550.272,68</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                   |      |
|------------|-----------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | 1    |
| Função:    | Saúde                             | 0010 |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico | 0303 |
| Programa:  | SAÚDE                             | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                 | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2074 | A     | 2    | Manutenção da Assistência Farmacêutica |         |        | 707.833,52 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Assistência Farmacêutica

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 248.000,00 | 0,00       | 248.000,00 |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 75.000,00  | 0,00       | 75.000,00  |



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 46 / 72

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                                   |      |
|------------|-----------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | 1    |
| Função:    | Saúde                             | 0010 |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico | 0303 |
| Programa:  | SAÚDE                             | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local Tipo | Título                                 | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|----------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2074 | A 2        | Manutenção da Assistência Farmacêutica |         |        | 707.833,52 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Assistência Farmacêutica

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                               | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 160070000006 - Assistência Farmacêutica Básica - Unif | 0,00       | 75.868,08  | 75.868,08  |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 162170000002 - Assistência Farmacêutica Básica - Est  | 0,00       | 57.865,44  | 57.865,44  |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos    | 250.000,00 | 0,00       | 250.000,00 |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos    | 1.100,00   | 0,00       | 1.100,00   |
| Total:               |                                       |                                                       | 574.100,00 | 133.733,52 | 707.833,52 |

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1    |
| Função:    | Saúde                    | 0010 |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária     | 0304 |
| Programa:  | SAÚDE                    | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local Tipo | Título                                            | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2075 | A 2        | Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária | Manutenção Anual | 1,00   | 271.000,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 194.000,00 | 0,00       | 194.000,00 |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 175370000003 - Taxa da Vigilância Sanitária        | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 160070000008 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária   | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:               |                    |                                                    | 219.000,00 | 52.000,00  | 271.000,00 |



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 47 / 72

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                           |      |
|------------|---------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 16   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 1    |
| Função:    | Saúde                     | 0010 |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica | 0305 |
| Programa:  | SAÚDE                     | 0013 |

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                 | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2076 | A     | 2    | Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica | Manutenção Anual | 1,00   | 212.826,28 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 132.000,00 | 0,00       | 132.000,00 |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 160470000001 - Agentes de combate às endemias      | 0,00       | 29.088,00  | 29.088,00  |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 160070000007 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde    | 0,00       | 26.738,28  | 26.738,28  |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:               |                    |                                                    | 157.000,00 | 55.826,28  | 212.826,28 |

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                                        |      |
|------------|----------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1    |
| Função:    | Assistência Social                     | 0008 |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0243 |
| Programa:  | DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | 0017 |

Objetivo do programa:

Garantir a absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente, que compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Promover campanha Municipal para incentivar doação financeira para o FIA com dedução do Imposto de Renda - IR; Manter as atividades desenvolvidas e custear novos projetos e ações voltados para a criança e o adolescente; Qualificar/formar de forma permanente os profissionais, Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares que atuam na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Produzir e divulgar conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de execuções de políticas públicas e divulgação do ECA; Realizar anualmente no mínimo uma campanha intersetorial, com foco na prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes; Instalar outdoors que promovam temas alusivos às crianças e adolescentes, como: direitos, combate à violência, cultura contra a violência sexual, entre outros; Elaborar e distribuir materiais educativos acerca dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em toda rede de atendimento; Incluir na pauta das assembleias de pais realizadas anualmente nas escolas debates sobre práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos; Realizar de parcerias com as universidades para implantar cursos profissionalizantes; Fortalecer de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente; Manter as atividades do Conselho Tutelar.

| Ação | Local | Tipo | Título                                 | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1021 | P     | 1    | Construção da Sede do Conselho Tutelar | Obra    | 1,00   | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

Construção da Sede do Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total    |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| Total:               |                    |                                                    | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 48 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                        |      |
|------------|----------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1    |
| Função:    | Assistência Social                     | 0008 |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0243 |
| Programa:  | DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | 0017 |

Objetivo do programa:

Garantir a absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente, que compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Promover campanha Municipal para incentivar doação financeira para o FIA com dedução do Imposto de Renda - IR; Manter as atividades desenvolvidas e custear novos projetos e ações voltados para a criança e o adolescente; Qualificar/formar de forma permanente os profissionais, Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares que atuam na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Produzir e divulgar conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de execuções de políticas públicas e divulgação do ECA; Realizar anualmente no mínimo uma campanha intersetorial, com foco na prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes; Instalar outdoors que promovam temas alusivos às crianças e adolescentes, como: direitos, combate à violência, cultura contra a violência sexual, entre outros; Elaborar e distribuir materiais educativos acerca dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em toda rede de atendimento; Incluir na pauta das assembleias de pais realizadas anualmente nas escolas debates sobre práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos; Realizar de parcerias com as universidades para implantar cursos profissionalizantes; Fortalecer de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente; Manter as atividades do Conselho Tutelar.

| Ação | Local Tipo | Título                                        | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-----------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2077 | A 2        | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | Manutenção Anual | 1,00   | 212.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                    | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 186.000,00        | 0,00        | 186.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 24.000,00         | 0,00        | 24.000,00         |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes operac | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                       |                                                    | <b>212.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>212.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1    |
| Função:    | Assistência Social                    | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 0244 |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 0014 |

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMA; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                          | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2078 | A 2        | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 936.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 820.000,00 | 0,00       | 820.000,00 |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 110.000,00 | 0,00       | 110.000,00 |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 49 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1    |
| Função:    | Assistência Social                    | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 0244 |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 0014 |

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                          | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2078 | A 2        | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 936.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|---------------|-----------|---------|-------------------|-------------|-------------------|
| <b>Total:</b> |           |         | <b>936.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>936.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1    |
| Função:    | Assistência Social                    | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 0244 |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 0014 |

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

| Ação | Local Tipo | Título                                                      | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2079 | A 2        | Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 12.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>12.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>12.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 50 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1    |
| Função:    | Assistência Social                    | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 0244 |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 0014 |

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

| Ação | Local | Tipo | Título                                            | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|---------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2080 | A     | 2    | Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 1.500,00   |

**II - Descrição das Ações**

Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 500,00          | 0,00        | 500,00          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>1.500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.500,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1    |
| Função:    | Assistência Social                    | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 0244 |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 0014 |

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                    | Produto | Física | Financeira |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 2100 | A     | 2    | Capacitação dos Servidores Públicos da Assistência Social |         |        | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Capacitação dos Servidores Públicos da Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 51 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 1    |
| Função:    | Assistência Social                           | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                      | 0244 |
| Programa:  | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0015 |

Objetivo do programa:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Garantir o orçamento para concessão dos Benefícios Eventuais; de destinar recursos para provimento de serviços e materiais em situação de emergência e calamidade pública; de ampliar e aprimorar a oferta dos serviços, garantindo o acesso aos serviços da PSB; de contratar equipe para Implantar o Serviço de Proteção Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; de implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos; de manter o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS; de viabilizar a realização de Conferências Municipais contemplando pré-conferências; de implantar e ampliar novas ações, serviços, programas e projetos de acordo com as demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social; de instituir programas e ações de trabalho e geração de renda através de articulações com outras Secretarias; de criar estratégias para divulgar a Política de Assistência Social e os Direitos Sociais (por meio de panfletos, jornais, rede social, criação de página na Internet); de implantar vigilância socioassistencial; de articular com as secretarias afins a implantação da Política Municipal da SAN (Segurança Alimentar e Nutricional).

|      |            |                                   |                  |        |            |
|------|------------|-----------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                            | Produto          | Física | Financeira |
| 2081 | A 2        | Concessão de Benefícios Eventuais | Manutenção Anual | 1,00   | 120.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Concessão de Benefícios Eventuais

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 120.000,00        | 0,00        | 120.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>120.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>120.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                              |      |
|------------|----------------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 1    |
| Função:    | Assistência Social                           | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                      | 0244 |
| Programa:  | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0015 |

Objetivo do programa:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Garantir o orçamento para concessão dos Benefícios Eventuais; de destinar recursos para provimento de serviços e materiais em situação de emergência e calamidade pública; de ampliar e aprimorar a oferta dos serviços, garantindo o acesso aos serviços da PSB; de contratar equipe para Implantar o Serviço de Proteção Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; de implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos; de manter o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS; de viabilizar a realização de Conferências Municipais contemplando pré-conferências; de implantar e ampliar novas ações, serviços, programas e projetos de acordo com as demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social; de instituir programas e ações de trabalho e geração de renda através de articulações com outras Secretarias; de criar estratégias para divulgar a Política de Assistência Social e os Direitos Sociais (por meio de panfletos, jornais, rede social, criação de página na Internet); de implantar vigilância socioassistencial; de articular com as secretarias afins a implantação da Política Municipal da SAN (Segurança Alimentar e Nutricional).

|      |            |                                                                           |                  |        |            |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                                                    | Produto          | Física | Financeira |
| 2082 | A 2        | Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica em Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 464.022,80 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica em Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                                | Ordinários        | Vinculados       | Total             |
|----------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos    | 323.000,00        | 0,00             | 323.000,00        |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1660700000001 - PBF - Piso Básico Fixo - Proteção Soci | 0,00              | 15.000,00        | 15.000,00         |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos    | 1.000,00          | 0,00             | 1.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos    | 69.000,00         | 0,00             | 69.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1660700000001 - PBF - Piso Básico Fixo - Proteção Soci | 0,00              | 8.018,88         | 8.018,88          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1660700000002 - SCFV: Serviço de Convivência e Fortale | 0,00              | 25.843,92        | 25.843,92         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1660700000003 - Auxílio Brasil                         | 0,00              | 8.580,00         | 8.580,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos    | 5.000,00          | 0,00             | 5.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1660700000003 - Auxílio Brasil                         | 0,00              | 8.580,00         | 8.580,00          |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                        | <b>398.000,00</b> | <b>66.022,80</b> | <b>464.022,80</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 52 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                                |      |
|------------|------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 1    |
| Função:    | Assistência Social                             | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                        | 0244 |
| Programa:  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0016 |

Objetivo do programa:

Garantir a proteção integral moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar e fortalecer a rede de parcerias do serviço de medidas socioeducativas; Criar o centro de referência especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de convênios com outros municípios; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e família acolhedora, por meio de convênios com outros municípios; Viabilizar junto à Associação dos municípios (AMFRI) a implantação do serviço regionalizado de acolhimento para mulheres vítimas de Violência; Articular de forma Regional a criação de vagas em Instituições de Acolhimento para (idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e mulheres vítimas de violência).

| Ação | Local Tipo | Título                                                                                            | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2083 | A 2        | Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média Complexidade em Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 13.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média Complexidade em Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>13.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>13.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                                |      |
|------------|------------------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 1    |
| Função:    | Assistência Social                             | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                        | 0244 |
| Programa:  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0016 |

Objetivo do programa:

Garantir a proteção integral moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar e fortalecer a rede de parcerias do serviço de medidas socioeducativas; Criar o centro de referência especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de convênios com outros municípios; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e família acolhedora, por meio de convênios com outros municípios; Viabilizar junto à Associação dos municípios (AMFRI) a implantação do serviço regionalizado de acolhimento para mulheres vítimas de Violência; Articular de forma Regional a criação de vagas em Instituições de Acolhimento para (idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e mulheres vítimas de violência).

| Ação | Local Tipo | Título                                                                                           | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2084 | A 2        | Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 55.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33340000000000000000 | Transferências a municípios            | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00         | 0,00        | 2.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00        | 0,00        | 50.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>55.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 53 / 72

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1    |
| Função:    | Assistência Social                    | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 0244 |
| Programa:  | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO     | 0097 |

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2085 | A     | 2    | Conservação do Patrimônio Público da Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Conservação do Patrimônio Público da Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> |

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                       |      |
|------------|---------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1    |
| Função:    | Assistência Social                    | 0008 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 0244 |
| Programa:  | EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA       | 0098 |

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                                              | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2086 | A     | 2    | Ações em situações de emergência e calamidade pública na área da Assistência Social | Manutenção Anual | 1,00   | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Ações em situações de emergência e calamidade pública na área da Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 54 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Administracao Geral         | 0122 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO                    | 0019 |

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

|      |            |                                               |                  |        |            |
|------|------------|-----------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                        | Produto          | Física | Financeira |
| 2041 | A 2        | Estruturação de PPP para Educação - CIM/AMFRI | Manutenção Anual | 1,00   | 3.850,36   |

**II - Descrição das Ações**

Estruturação de PPP para Educação - CIM/AMFRI

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                             | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 3.850,36        | 0,00        | 3.850,36        |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                                     | <b>3.850,36</b> | <b>0,00</b> | <b>3.850,36</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Administracao Geral         | 0122 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO                    | 0019 |

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

|      |            |                                              |         |        |            |
|------|------------|----------------------------------------------|---------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                       | Produto | Física | Financeira |
| 2099 | A 2        | Manutenção da Gestão Democrática na Educação |         |        | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Gestão Democrática na Educação

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                             | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200,00          | 0,00        | 200,00          |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200,00          | 0,00        | 200,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200,00          | 0,00        | 200,00          |
| 34450000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200,00          | 0,00        | 200,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200,00          | 0,00        | 200,00          |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                     | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 55 / 72

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição      | 0306 |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR         | 0020 |

Objetivo do programa:

Prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Justificativa do programa:

Necessidade de assegurar a alimentação saudável para os alunos do ensino fundamental, educação infantil para as creches e pré-escolas, EJA e Educação Especial, por meio de projetos nutricionais.

|      |            |                                           |                  |        |            |
|------|------------|-------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                    | Produto          | Física | Financeira |
| 2042 | A 2        | Manutenção da Merenda Escolar Fundamental | Manutenção Anual | 1,00   | 269.023,51 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 212.955,51 | 0,00       | 212.955,51 |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1552700000001 - PNAE - Fundamental                  | 0,00       | 56.068,00  | 56.068,00  |
| Total:               |                    |                                                     | 212.955,51 | 56.068,00  | 269.023,51 |

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição      | 0306 |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR         | 0020 |

Objetivo do programa:

Prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Justificativa do programa:

Necessidade de assegurar a alimentação saudável para os alunos do ensino fundamental, educação infantil para as creches e pré-escolas, EJA e Educação Especial, por meio de projetos nutricionais.

|      |            |                                          |                  |        |            |
|------|------------|------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                   | Produto          | Física | Financeira |
| 2043 | A 2        | Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escola | Manutenção Anual | 1,00   | 126.050,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 80.000,00  | 0,00       | 80.000,00  |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1552700000003 - PNAE - Pré-Escola                   | 0,00       | 46.050,00  | 46.050,00  |
| Total:               |                    |                                                     | 80.000,00  | 46.050,00  | 126.050,00 |

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição      | 0306 |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR         | 0020 |

Objetivo do programa:

Prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Justificativa do programa:

Necessidade de assegurar a alimentação saudável para os alunos do ensino fundamental, educação infantil para as creches e pré-escolas, EJA e Educação Especial, por meio de projetos nutricionais.

|      |            |                                      |                  |        |            |
|------|------------|--------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                               | Produto          | Física | Financeira |
| 2044 | A 2        | Manutenção da Merenda Escolar Creche | Manutenção Anual | 1,00   | 291.378,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar Creche

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 56 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição      | 0306 |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR         | 0020 |

Objetivo do programa:

Prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Justificativa do programa:

Necessidade de assegurar a alimentação saudável para os alunos do ensino fundamental, educação infantil para as creches e pré-escolas, EJA e Educação Especial, por meio de projetos nutricionais.

|      |            |                                      |                  |        |            |
|------|------------|--------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                               | Produto          | Física | Financeira |
| 2044 | A 2        | Manutenção da Merenda Escolar Creche | Manutenção Anual | 1,00   | 291.378,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Merenda Escolar Creche

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                      | Ordinários        | Vinculados       | Total             |
|----------------------|--------------------|------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155270000002 - PNAE - Creche | 0,00              | 91.378,00        | 91.378,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                              | <b>200.000,00</b> | <b>91.378,00</b> | <b>291.378,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição      | 0306 |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR         | 0020 |

Objetivo do programa:

Prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Justificativa do programa:

Necessidade de assegurar a alimentação saudável para os alunos do ensino fundamental, educação infantil para as creches e pré-escolas, EJA e Educação Especial, por meio de projetos nutricionais.

|      |            |                                                               |                  |        |            |
|------|------------|---------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                                        | Produto          | Física | Financeira |
| 2045 | A 2        | Manutenção da Merenda Escolar da Educação de Jovens e Adultos | Manutenção Anual | 1,00   | 1.307,20   |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Merenda Escolar da Educação de Jovens e Adultos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados    | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00          | 1.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155270000005 - PNAE - EJA                          | 0,00            | 307,20        | 307,20          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>1.000,00</b> | <b>307,20</b> | <b>1.307,20</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 57 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição      | 0306 |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR         | 0020 |

Objetivo do programa:

Prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Justificativa do programa:

Necessidade de assegurar a alimentação saudável para os alunos do ensino fundamental, educação infantil para as creches e pré-escolas, EJA e Educação Especial, por meio de projetos nutricionais.

| Ação | Local Tipo | Título                                             | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2046 | A 2        | Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial | Manutenção Anual | 1,00   | 6.484,00   |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados      | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00            | 5.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155270000004 - PNAE - AEE                          | 0,00            | 1.484,00        | 1.484,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>5.000,00</b> | <b>1.484,00</b> | <b>6.484,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental          | 0361 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO                    | 0019 |

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                              | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2047 | A 2        | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | Manutenção Anual | 1,00   | 520.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 318.000,00        | 0,00        | 318.000,00        |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 199.000,00        | 0,00        | 199.000,00        |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes opera   | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                    | <b>520.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>520.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 58 / 72

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental          | 0361 |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL          | 0021 |

Objetivo do programa:

Atender a formação básica do cidadão, com foco principalmente no desenvolvimento intelectual e social do aluno.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Construir uma quadra de esportes na EM Vendelim Schweitzer; Construir quadra coberta na EM Arlindo B. Zimmermann; Oferecer TABLET e material escolar; Instalar laboratório de informática nas escolas; Instalar laboratório de ciências nas escolas; Implementar a biblioteca itinerante através de ônibus adaptado; Informatizar as salas de aula com datashow e notebook; Distribuir material escolar; Oferecer cinema itinerante; Adquirir livros de literatura, paradidáticos e jogos didáticos; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Manter as aulas de inglês desde primeiro ano do Ensino Fundamental; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Ofertar atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos e professores da rede municipal de ensino; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Manter o transporte escolar do Ensino Fundamental; Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras e cozinheiras); Reformar e ampliar as estruturas das escolas de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar a EBM Prof. Rafael Rech.

|      |            |                                                       |         |        |            |
|------|------------|-------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                                | Produto | Física | Financeira |
| 1012 | P 1        | Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental | Obra    | 1,00   | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental          | 0361 |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL          | 0021 |

Objetivo do programa:

Atender a formação básica do cidadão, com foco principalmente no desenvolvimento intelectual e social do aluno.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Construir uma quadra de esportes na EM Vendelim Schweitzer; Construir quadra coberta na EM Arlindo B. Zimmermann; Oferecer TABLET e material escolar; Instalar laboratório de informática nas escolas; Instalar laboratório de ciências nas escolas; Implementar a biblioteca itinerante através de ônibus adaptado; Informatizar as salas de aula com datashow e notebook; Distribuir material escolar; Oferecer cinema itinerante; Adquirir livros de literatura, paradidáticos e jogos didáticos; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Manter as aulas de inglês desde primeiro ano do Ensino Fundamental; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Ofertar atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos e professores da rede municipal de ensino; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Manter o transporte escolar do Ensino Fundamental; Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras e cozinheiras); Reformar e ampliar as estruturas das escolas de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar a EBM Prof. Rafael Rech.

|      |            |                                             |         |        |            |
|------|------------|---------------------------------------------|---------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                      | Produto | Física | Financeira |
| 1013 | P 1        | Construção de Unidade de Ensino Fundamental | Obra    | 1,00   | 501.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Unidade de Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                              | Ordinários      | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos   | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 157070000001 - Construção de Quadra Poliesportiva nã | 0,00            | 300.000,00        | 300.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 157170000002 - Construção de Quadra Poliesportiva nã | 0,00            | 200.000,00        | 200.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                      | <b>1.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>501.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 59 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental          | 0361 |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL          | 0021 |

Objetivo do programa:

Atender a formação básica do cidadão, com foco principalmente no desenvolvimento intelectual e social do aluno.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Construir uma quadra de esportes na EM Vendelim Schweitzer; Construir quadra coberta na EM Arlindo B. Zimmermann; Oferecer TABLET e material escolar; Instalar laboratório de informática nas escolas; Instalar laboratório de ciências nas escolas; Implementar a biblioteca itinerante através de ônibus adaptado; Informatizar as salas de aula com datashow e notebook; Distribuir material escolar; Oferecer cinema itinerante; Adquirir livros de literatura, paradidáticos e jogos didáticos; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Manter as aulas de inglês desde primeiro ano do Ensino Fundamental; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Ofertar atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos e professores da rede municipal de ensino; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Manter o transporte escolar do Ensino Fundamental; Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras e cozinheiras); Reformar e ampliar as estruturas das escolas de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar a EBM Prof. Rafael Rech.

| Ação | Local Tipo | Título                                              | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2048 | A 2        | Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental | Manutenção Anual | 1,00   | 45.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00             | 10.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                    | 0,00             | 35.000,00        | 35.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>10.000,00</b> | <b>35.000,00</b> | <b>45.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental          | 0361 |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL          | 0021 |

Objetivo do programa:

Atender a formação básica do cidadão, com foco principalmente no desenvolvimento intelectual e social do aluno.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Construir uma quadra de esportes na EM Vendelim Schweitzer; Construir quadra coberta na EM Arlindo B. Zimmermann; Oferecer TABLET e material escolar; Instalar laboratório de informática nas escolas; Instalar laboratório de ciências nas escolas; Implementar a biblioteca itinerante através de ônibus adaptado; Informatizar as salas de aula com datashow e notebook; Distribuir material escolar; Oferecer cinema itinerante; Adquirir livros de literatura, paradidáticos e jogos didáticos; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Manter as aulas de inglês desde primeiro ano do Ensino Fundamental; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Ofertar atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos e professores da rede municipal de ensino; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Manter o transporte escolar do Ensino Fundamental; Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras e cozinheiras); Reformar e ampliar as estruturas das escolas de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar a EBM Prof. Rafael Rech.

| Ação | Local Tipo | Título                                          | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|-------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2049 | A 2        | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | Manutenção Anual | 1,00   | 8.104.192,25 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                             | Ordinários          | Vinculados          | Total               |
|----------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                    | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 1.171.000,00        | 0,00                | 1.171.000,00        |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                    | 154010700000 - FUNDEB - Profissionais da Educação   | 0,00                | 5.655.000,00        | 5.655.000,00        |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                    | 154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas             | 0,00                | 800.000,00          | 800.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 390.567,25          | 0,00                | 390.567,25          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 155070000000 - Salário Educação                     | 0,00                | 30.000,00           | 30.000,00           |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 157370000000 - Royalties do Petróleo - Educação 75% | 0,00                | 21.625,00           | 21.625,00           |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes operac | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00            |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00           |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 155070000000 - Salário Educação                     | 0,00                | 25.000,00           | 25.000,00           |
| <b>Total:</b>        |                                       |                                                     | <b>1.572.567,25</b> | <b>6.531.625,00</b> | <b>8.104.192,25</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 60 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental          | 0361 |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL          | 0021 |

Objetivo do programa:

Atender a formação básica do cidadão, com foco principalmente no desenvolvimento intelectual e social do aluno.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Construir uma quadra de esportes na EM Vendelim Schweitzer; Construir quadra coberta na EM Arlindo B. Zimmermann; Oferecer TABLET e material escolar; Instalar laboratório de informática nas escolas; Instalar laboratório de ciências nas escolas; Implementar a biblioteca itinerante através de ônibus adaptado; Informatizar as salas de aula com datashow e notebook; Distribuir material escolar; Oferecer cinema itinerante; Adquirir livros de literatura, paradidáticos e jogos didáticos; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Manter as aulas de inglês desde primeiro ano do Ensino Fundamental; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Ofertar atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos e professores da rede municipal de ensino; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Manter o transporte escolar do Ensino Fundamental; Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras e cozinheiras); Reformar e ampliar as estruturas das escolas de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar a EBM Prof. Rafael Rech.

| Ação | Local Tipo | Título                                                 | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|--------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2050 | A 2        | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | Manutenção Anual | 1,00   | 1.452.334,30 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários        | Vinculados          | Total               |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 200.000,00        | 0,00                | 200.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                     | 0,00              | 355.000,00          | 355.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155370000001 - PNATE - Programa Nacional de Apoio   | 0,00              | 116.334,30          | 116.334,30          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 157170000001 - Transporte Escolar Estadual          | 0,00              | 630.000,00          | 630.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 157370000000 - Royalties do Petróleo - Educação 75% | 0,00              | 150.000,00          | 150.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 1.000,00          | 0,00                | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>201.000,00</b> | <b>1.251.334,30</b> | <b>1.452.334,30</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                   |      |
|------------|-----------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 1    |
| Função:    | Educação                          | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                | 0361 |
| Programa:  | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 0097 |

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

| Ação | Local Tipo | Título                                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2051 | A 2        | Conservação do Patrimônio Público no Ensino Fundamental | Manutenção Anual | 1,00   | 125.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Conservação do Patrimônio Público no Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00              | 5.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                    | 0,00            | 120.000,00        | 120.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>5.000,00</b> | <b>120.000,00</b> | <b>125.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 61 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                   |      |
|------------|-----------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 1    |
| Função:    | Educação                          | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                | 0361 |
| Programa:  | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 0097 |

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                      | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2052 | A     | 2    | Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Educação | Manutenção Anual | 1,00   | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Educação

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                 |      |
|------------|---------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 1    |
| Função:    | Educação                        | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental              | 0361 |
| Programa:  | EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA | 0098 |

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

| Ação | Local | Tipo | Título                                                                           | Produto          | Física | Financeira |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2053 | A     | 2    | Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área Ensino Fundamental | Manutenção Anual | 1,00   | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 62 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Médio                | 0362 |
| Programa:  | ENSINO MÉDIO                | 0022 |

Objetivo do programa:

Aprofundar o conhecimento adquirido no ?Ensino Fundamental? 2, além de preparar o estudante tanto para o mercado de trabalho como para o ?Ensino Superior?. O município apoia o Ensino Médio com a disponibilização do Transporte Escolar.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

|      |            |                                                  |         |        |            |
|------|------------|--------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                           | Produto | Física | Financeira |
| 2054 | A 2        | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio |         |        | 378.070,96 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                           | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155370000003 - PNATE - Programa Nacional de Apoio | 0,00        | 30.055,50         | 30.055,50         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 157170000001 - Transporte Escolar Estadual        | 0,00        | 348.015,46        | 348.015,46        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                   | <b>0,00</b> | <b>378.070,96</b> | <b>378.070,96</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Profissional         | 0363 |
| Programa:  | ENSINO PROFISSIONALIZANTE   | 0023 |

Objetivo do programa:

Garantir recursos para o transporte dos alunos para atender a Meta do Plano Municipal de Educação no quesito Educação Profissional.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Profissionalizante.

|      |            |                                                               |                  |        |            |
|------|------------|---------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                                        | Produto          | Física | Financeira |
| 2055 | A 2        | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissionalizante | Manutenção Anual | 1,00   | 350.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissionalizante

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 350.000,00        | 0,00        | 350.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>350.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>350.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Superior             | 0364 |
| Programa:  | ENSINO SUPERIOR             | 0024 |

Objetivo do programa:

Garantir recursos para o transporte dos alunos para atender a Meta do Plano Municipal de Educação no quesito Ensino Superior.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Superior.

|      |            |                                                     |                  |        |            |
|------|------------|-----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                              | Produto          | Física | Financeira |
| 2056 | A 2        | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior | Manutenção Anual | 1,00   | 500.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários | Vinculados | Total      |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 500.000,00 | 0,00       | 500.000,00 |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 63 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Ensino Superior             | 0364 |
| Programa:  | ENSINO SUPERIOR             | 0024 |

Objetivo do programa:

Garantir recursos para o transporte dos alunos para atender a Meta do Plano Municipal de Educação no quesito Ensino Superior.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Superior.

|      |       |      |                                                     |                  |        |            |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local | Tipo | Título                                              | Produto          | Física | Financeira |
| 2056 | A     | 2    | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior | Manutenção Anual | 1,00   | 500.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa | Descrição | Recurso | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|---------------|-----------|---------|-------------------|-------------|-------------------|
| <b>Total:</b> |           |         | <b>500.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>500.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil           | 0365 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL           | 0025 |

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

|      |       |      |                                                      |         |        |            |
|------|-------|------|------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| Ação | Local | Tipo | Título                                               | Produto | Física | Financeira |
| 1014 | P     | 1    | Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil | Obra    | 1,00   | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 64 / 72

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil           | 0365 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL           | 0025 |

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

| Ação | Local Tipo | Título                                     | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1015 | P 1        | Construção de Unidade de Educação Infantil | Obra    | 1,00   | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Unidade de Educação Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil           | 0365 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL           | 0025 |

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                 | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2057 | A 2        | Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil para as Pré-Escolas | Manutenção Anual | 1,00   | 35.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil para as Pré-Escolas

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados       | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00             | 5.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                    | 0,00            | 30.000,00        | 30.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>5.000,00</b> | <b>30.000,00</b> | <b>35.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 65 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil           | 0365 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL           | 0025 |

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

| Ação | Local Tipo | Título                                                             | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2058 | A 2        | Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil para as Creches | Manutenção Anual | 1,00   | 45.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil para as Creches

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00             | 10.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                    | 0,00             | 35.000,00        | 35.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>10.000,00</b> | <b>35.000,00</b> | <b>45.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil           | 0365 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL           | 0025 |

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

| Ação | Local Tipo | Título                                                              | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2059 | A 2        | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil para as Creches | Manutenção Anual | 1,00   | 206.616,30 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil para as Creches

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                             | Ordinários       | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 50.000,00        | 0,00              | 50.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                     | 0,00             | 80.000,00         | 80.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155370000002 - PNATE - Programa Nacional de Apoio   | 0,00             | 26.616,30         | 26.616,30         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 157370000000 - Royalties do Petróleo - Educação 75% | 0,00             | 50.000,00         | 50.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                     | <b>50.000,00</b> | <b>156.616,30</b> | <b>206.616,30</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 66 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil           | 0365 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL           | 0025 |

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2060 | A 2        | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil para as Pré-Escolas | Manutenção Anual | 1,00   | 310.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil para as Pré-Escolas

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 210.000,00        | 0,00              | 210.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                    | 0,00              | 100.000,00        | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>210.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>310.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil           | 0365 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL           | 0025 |

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

| Ação | Local Tipo | Título                                                  | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|---------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2061 | A 2        | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche | Manutenção Anual | 1,00   | 6.250.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                            | Recurso                                             | Ordinários          | Vinculados          | Total               |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                   | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 1.735.000,00        | 0,00                | 1.735.000,00        |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                   | 154010700000 - FUNDEB - Profissionais da Educação I | 0,00                | 2.500.000,00        | 2.500.000,00        |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                   | 154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas             | 0,00                | 1.680.000,00        | 1.680.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                   | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 289.000,00          | 0,00                | 289.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                   | 155070000000 - Salário Educação                     | 0,00                | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes opera | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00            |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                   | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos  | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00           |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                   | 155070000000 - Salário Educação                     | 0,00                | 15.000,00           | 15.000,00           |
| <b>Total:</b>        |                                      |                                                     | <b>2.035.000,00</b> | <b>4.215.000,00</b> | <b>6.250.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 67 / 72

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil           | 0365 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL           | 0025 |

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

| Ação | Local Tipo | Título                                                        | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|---------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2062 | A 2        | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré - Escola | Manutenção Anual | 1,00   | 2.430.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré - Escola

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados          | Total               |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00         | 0,00                | 30.000,00           |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 154010700000 - FUNDEB - Profissionais da Educação  | 0,00              | 2.190.000,00        | 2.190.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 180.000,00        | 0,00                | 180.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                    | 0,00              | 15.000,00           | 15.000,00           |
| 34490000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00          | 0,00                | 5.000,00            |
| 34490000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                    | 0,00              | 10.000,00           | 10.000,00           |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>215.000,00</b> | <b>2.215.000,00</b> | <b>2.430.000,00</b> |

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

**I - Classificação**

|            |                                   |      |
|------------|-----------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 1    |
| Função:    | Educação                          | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil                 | 0365 |
| Programa:  | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 0097 |

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação; Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

| Ação | Local Tipo | Título                                                 | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2063 | A 2        | Conservação do Patrimônio Público da Educação Infantil | Manutenção Anual | 1,00   | 125.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Conservação do Patrimônio Público da Educação Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados        | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00              | 5.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 155070000000 - Salário Educação                    | 0,00            | 120.000,00        | 120.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>5.000,00</b> | <b>120.000,00</b> | <b>125.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 68 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                 |      |
|------------|---------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 1    |
| Função:    | Educação                        | 0012 |
| Subfunção: | Educação Infantil               | 0365 |
| Programa:  | EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA | 0098 |

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                          | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2064 | A 2        | Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área Educação Infantil | Manutenção Anual | 1,00   | 6.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área Educação Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                              |      |
|------------|------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | 1    |
| Função:    | Educação                     | 0012 |
| Subfunção: | Educação de Jovens e Adultos | 0366 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0026 |

Objetivo do programa:

Permitir aos alunos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada retomem os estudos e os concluam em menos tempo e, dessa forma, possibilitar sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação de Jovens e Adultos no município.

| Ação | Local Tipo | Título                                                    | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-----------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2065 | A 2        | Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos | Manutenção Anual | 1,00   | 119.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 113.000,00        | 0,00        | 113.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>119.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>119.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 69 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Educação                    | 0012 |
| Subfunção: | Educacao Especial           | 0367 |
| Programa:  | EDUCAÇÃO ESPECIAL           | 0027 |

Objetivo do programa:

Garantir o atendimento e educação de pessoas com alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades no Ensino Regular.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação Especial no município.

|      |            |                                                |                  |        |            |
|------|------------|------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                                         | Produto          | Física | Financeira |
| 2066 | A 2        | Manutenção das atividades da Educação Especial | Manutenção Anual | 1,00   | 250.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das atividades da Educação Especial

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 239.000,00        | 0,00        | 239.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00         | 0,00        | 10.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>250.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                             |      |
|------------|-----------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1    |
| Função:    | Cultura                     | 0013 |
| Subfunção: | Difusão Cultural            | 0392 |
| Programa:  | CULTURA                     | 0005 |

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, musica, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

|      |            |                                      |         |        |            |
|------|------------|--------------------------------------|---------|--------|------------|
| Ação | Local Tipo | Título                               | Produto | Física | Financeira |
| 2098 | A 2        | Apoio e Realização do Desfile Cívico |         |        | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Apoio e Realização do Desfile Cívico

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 70 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                      |      |
|------------|--------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 19   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 1    |
| Função:    | Saneamento                           | 0017 |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano             | 0512 |
| Programa:  | SANEAMENTO BÁSICO                    | 0018 |

Objetivo do programa:

Assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Efetivar a construção de um EcoPonto para descartes de pilhas, eletrônicos e móveis; Realizar melhorias no abastecimento de água com a ampliação da rede e a construção de novos reservatórios; Ampliar as rotas e aumentar o atendimento da coleta de resíduos sólidos convencionais; Implantar projeto de reaproveitamento de lixo convencional para a geração de energia; Elaborar em parceria com a comunidade, planos para o Gerenciamento consciente de resíduos no Município, garantindo práticas conscientes de descarte; Ampliar os serviços de reciclagem.

| Ação | Local Tipo | Título                                       | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|----------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1022 | P 1        | Obras de Infraestrutura em Saneamento Básico | Obra    | 1,00   | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Obras de Infraestrutura em Saneamento Básico

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa       | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|---------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3449000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>       |                    |                                                    | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                      |      |
|------------|--------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 19   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 1    |
| Função:    | Saneamento                           | 0017 |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano             | 0512 |
| Programa:  | SANEAMENTO BÁSICO                    | 0018 |

Objetivo do programa:

Assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Efetivar a construção de um EcoPonto para descartes de pilhas, eletrônicos e móveis; Realizar melhorias no abastecimento de água com a ampliação da rede e a construção de novos reservatórios; Ampliar as rotas e aumentar o atendimento da coleta de resíduos sólidos convencionais; Implantar projeto de reaproveitamento de lixo convencional para a geração de energia; Elaborar em parceria com a comunidade, planos para o Gerenciamento consciente de resíduos no Município, garantindo práticas conscientes de descarte; Ampliar os serviços de reciclagem.

| Ação | Local Tipo | Título                 | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|------------------------|---------|--------|------------|
| 1023 | P 1        | Construção de Ecoponto | Obra    | 1,00   | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Ecoponto

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa       | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|---------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3449000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>       |                    |                                                    | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 71 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                      |      |
|------------|--------------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 19   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 1    |
| Função:    | Saneamento                           | 0017 |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano             | 0512 |
| Programa:  | SANEAMENTO BÁSICO                    | 0018 |

Objetivo do programa:

Assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Efetivar a construção de um EcoPonto para descartes de pilhas, eletrônicos e móveis; Realizar melhorias no abastecimento de água com a ampliação da rede e a construção de novos reservatórios; Ampliar as rotas e aumentar o atendimento da coleta de resíduos sólidos convencionais; Implantar projeto de reaproveitamento de lixo convencional para a geração de energia; Elaborar em parceria com a comunidade, planos para o Gerenciamento consciente de resíduos no Município, garantindo práticas conscientes de descarte; Ampliar os serviços de reciclagem.

| Ação | Local Tipo | Título                                                            | Produto          | Física | Financeira   |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|
| 2088 | A 2        | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico | Manutenção Anual | 1,00   | 1.453.240,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                             | Recurso                                            | Ordinários          | Vinculados       | Total               |
|----------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 33171000000000000000 | Transferências a consórcios públicos  | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00             | 1.000,00            |
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                    | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00             | 1.000,00            |
| 33371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos  | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00             | 1.000,00            |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 158.000,00          | 0,00             | 158.000,00          |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                    | 1759700000001 - Serviços de Fornecimento de Água   | 0,00                | 10.000,00        | 10.000,00           |
| 33391000000000000000 | Aplicações diretas decorrentes operaç | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00             | 1.000,00            |
| 33393000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operaç | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.279.240,00        | 0,00             | 1.279.240,00        |
| 34471000000000000000 | Transferências a consórcios públicos  | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00             | 1.000,00            |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                    | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00            | 0,00             | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>        |                                       |                                                    | <b>1.443.240,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>1.453.240,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                 |      |
|------------|---------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 20   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 1    |
| Função:    | Segurança Pública               | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                    | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA               | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                 | Produto | Física | Financeira |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|
| 1024 | P 1        | Obras de Defesa Civil:Contenção, Prevenção, Reconstrução e Recuperação | Obra    | 1,00   | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Obras de Defesa Civil:Contenção, Prevenção, Reconstrução e Recuperação

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
Planejamento e Orçamento  
Planilha de Identificação das Ações

Pág 72 / 72

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES**

**I - Classificação**

|            |                                 |      |
|------------|---------------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 20   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 1    |
| Função:    | Segurança Pública               | 0006 |
| Subfunção: | Defesa Civil                    | 0182 |
| Programa:  | SEGURANÇA PÚBLICA               | 0009 |

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

| Ação | Local Tipo | Título                                                                  | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2089 | A 2        | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil | Manutenção Anual | 1,00   | 316.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição          | Recurso                                            | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 255.000,00        | 0,00        | 255.000,00        |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00         | 0,00        | 60.000,00         |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>        |                    |                                                    | <b>316.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>316.000,00</b> |

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

**I - Classificação**

|            |                          |      |
|------------|--------------------------|------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 21   |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 1    |
| Função:    | Assistência Social       | 0008 |
| Subfunção: | Assistência ao Idoso     | 0241 |
| Programa:  | DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 0028 |

Objetivo do programa:

Promover, proteger e defender os direitos do idoso, assim como estudo, pesquisa e garantia destes direitos.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Fundo Municipal do Idoso.

| Ação | Local Tipo | Título                                      | Produto          | Física | Financeira |
|------|------------|---------------------------------------------|------------------|--------|------------|
| 2090 | A 2        | Manutenção das Atividades do Fundo do Idoso | Manutenção Anual | 1,00   | 34.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das Atividades do Fundo do Idoso

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa        | Descrição                              | Recurso                                            | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 33190000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33350000000000000000 | Transferências a instituições privadas | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 33390000000000000000 | Aplicações diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 31.000,00        | 0,00        | 31.000,00        |
| 34490000000000000000 | Aplicacoes diretas                     | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>        |                                        |                                                    | <b>34.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>34.000,00</b> |